



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **COLPANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.457.008/0001-07 neste ato representada pelo Senhor(a) **ODAIR DE CARVALHO BENINE**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 598.752.409-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015**, entre eles celebrado em data de 11/06/2015, referente ao Tomada de Preços: 2/2015 tendo como objeto **Execução de obra de Infraestrutura referente plano de trabalho do Convênio nº 0178/CONV/2014/COHAPAR – compreendendo: Galeria de Águas Pluviais, Meio-Fio moldado “in loco”, Pavimentação em CBUQ, Calçadas, rampas e acessos, Sinalização Viária, Plantio de Grama em placas e demais serviços conforme estabelecido no Edital e projetos.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de adequação do projeto a fim de ater a funcionalidade da obra, conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **25/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aumento de meta física referente: * 97,20m³ Escavação Mecânica de Valas- 1ª Cat; * 64,80 m³ Reaterro com apiolamento; * 135 m. Corpo de BSTC 0,40 armado; * 2 unid. Caixa de Ligação; * 3 unid. Boca de Lobo Simples; Compreendendo o valor de R\$ 14.061,23, conforme planilha em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 14.061,23 (quatorze mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**. Passo o valor do contrato de **R\$ 258.999,94 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 273.061,17 (duzentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 02 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de abril de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR DE CARVALHO BENINE
COLPANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

